Dossiê da emenda Pix 202443250003

Plano de ação 09032024-070543 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 200% do repassado). Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Cobalchini
Beneficiário	MUNICIPIO DE PRINCESA (SC)
Município / IBGE	Princesa / 4214151
População (IBGE)	3080
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do perímetro urbano

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443250003 de Cobalchini

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB010767

2024-12-30 Contrato - R$ 499.850,85: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS
https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2024/666

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-12-30 - R$ 499.850,85 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER (23773012000154)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação asfáltica na área urbana do Município de Princesa/SC) coincide com o objeto declarado da emenda Pix. O valor do documento (R$ 499.850,85) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 250.000,00), o que não permite concluir, apenas com este documento, que o recurso da emenda esteja integralmente contratado; pode haver outras fontes de financiamento. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas; a diferença de valores merece verificação complementar (indício a ser apurado).

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2024/666

[pncp_contrato] 2026-01-21 - R$ 399.950,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHOS DAS RUAS SANTA CATARINA, VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, DOM PEDRO II E SANTA CRUZ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS.

Fornecedor: PEDREIRA PALMA SOLA (06133990000112)

Análise: O objeto da emenda Pix é pavimentação asfáltica na área urbana de Princesa/SC (área de 2.931,84 m²), com trecho na Avenida Cardeal Jayme entre a Rua Dom Pedro II e a Avenida XV de Novembro. O documento público é um contrato de calçamento com pedras irregulares de basalto, drenagem pluvial e sinalização viária em ruas diferentes (Santa Catarina, Voluntários da Pátria, Dom Pedro II e Santa Cruz). Não há menção à Avenida Cardeal Jayme nem a asfalto no documento, e o valor contratado (R$ 399.950,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 250.000,00). A Rua Dom Pedro II aparece nos dois textos, mas na emenda apenas como limite do trecho. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; isso não constitui afirmação de irregularidade, apenas indício de que o documento não trata do mesmo objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2026/27

[pncp_contrato] 2026-11-05 - R$ 199.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA A LINHA NOVO PARAÍSO (LINHA VISTA ALTA) NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RODOVIA DE LIGAÇÃO SÃO JOSÉ DO CEDRO E PRINCESA E A ESTACA N.22, SENDO A ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2.759,12 m²., CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

Fornecedor: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO - EIRELI (14311643000160)

Análise: Sem evidência de correspondência nas fontes consultadas. A emenda declara pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do perímetro urbano de Princesa/SC (área de 2.931,84 m², Avenida Cardeal Jayme, entre a Rua Dom Pedro II e a Avenida XV de Novembro), com valor repassado de R$ 250.000,00. O contrato trata de pavimentação com pedras irregulares em estrada rural (Linha Novo Paraíso / Linha Vista Alta), com área de 2.759,12 m² e valor de R$ 199.000,00. Há divergência de local, tipo de via, técnica construtiva, área e valor, o que constitui indício de não correspondência entre o documento e o objeto da emenda, sem que isso caracterize irregularidade. O documento não deve contar como evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2026/708

[pncp_contrato] 2026-10-20 - R$ 365.659,01 - confiança 70% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM PEDRO II E RUA PARANÁ, TOTALIZANDO ÁREA DE 3.014,17 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

Fornecedor: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA (06133990000112)

Análise: O documento não corresponde ao objeto declarado da emenda. A emenda declara pavimentação asfáltica na Avenida Cardeal Jayme (trecho entre a Rua Dom Pedro II e a Avenida XV de Novembro), com área de 2.931,84 m² e valor repassado de R$ 250.000,00. O contrato trata de calçamento em pedras irregulares de basalto nas Ruas Dom Pedro II e Paraná, com área de 3.014,17 m² e valor de R$ 365.659,01. Há coincidência apenas parcial: a Rua Dom Pedro II é citada nos dois textos, mas como limite do trecho na emenda e como via principal da obra no contrato. Também divergem o tipo de pavimento (asfalto x basalto), a via principal, a área e o valor. Não foi encontrada, nas fontes consultadas, evidência de que este contrato use o recurso da emenda. Isso não configura irregularidade; apenas indica que o documento não deve ser tomado como comprovação do uso do recurso.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2026/665

[pncp_contrato] 2025-04-25 - R$ 186.760,73 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE DA LINHA VISTA ALEGRE E A COMUNIDADE DA LINHA ESQUINA TOBIAS, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC. (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESTACAS 00 E A ESTACA 23 + 5,00 M, SENDO A ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2.901,60 M²).

Fornecedor: URBANIZA BRASIL LTDA (23727523000130)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da área urbana de Princesa/SC (2.931,84 m², Avenida Cardeal Jayme), enquanto o contrato trata de calçamento em pedras irregulares de basalto em estrada vicinal no interior do município (2.901,60 m²). Os locais e o tipo de pavimentação não coincidem, e o valor do contrato (R$ 186.760,73) difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612836000100/2025/298

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70543/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70543/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70543/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443250003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.